MUNICIPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei n°691/2020, 16 de Março de 2020.

Iniciativa: Verª. Amanda B. Rosa

Denomina como Estádio de Futebol Agostinho Carneiro, o campo de futebol entre as Ruas Santo Antônio e Nossa Senhora D'Abadia nessa cidade de Ribeirãozinho – MT.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Ribeirãozinho, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Denomina-se Estádio de Futebol Agostinho Carneiro, o campo de futebol localizado entre as Ruas Santo Antônio e Nossa Senhora D'Abadia nessa cidade de Ribeirãozinho – MT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso,
Aos dezesseis dias do mês de Março de 2020.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal